Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano		De Segunda á Sexta das 08:00 as 14:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 15.986-2024
- DECRETO FINANCEIRO - 649.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 650.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - CONSOLIDADO
- DECRETOS 15.984-15.985

PORTARIAS

- PORTARIA LIC Nº 0206-2024 - GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO - DISPENSA Nº 0026-2024
- PORTARIA LIC Nº 0389-2024 - FISCAIS DOS CONTRATOS - PE SRP Nº 0076-2023
- PORTARIA N° 159- 2023 - ECONTAP
- PORTARIA SESAU Nº 015/2024
- PORTARIA SESAU Nº 016/2024
- PORTARIA SESAU Nº 017/2024

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PE Nº 0021-2024

OUTROS AVISOS

- ERRATA AO REGULAMENTO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 6250/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0389-2024 - GILMAR CERQUEIRA - PE SRP Nº 0076-2023

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00037-0

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CME 001/2024
- RESOLUÇÃO CME 002/2024

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.986, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Delega à Procuradoria-Geral do Município, pessoalmente ao Procurador-Geral, a outorga de poderes para representação judicial do Prefeito de Itabuna, nas ações que exijam obrigatoriamente a legitimidade postulatória do Chefe do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos art. 66, II, da Lei Orgânica do Município - LOMI, art. 4º, I, art. 7º, caput e incisos, da Lei Municipal nº. 2.610/2022, e art. 134, VII da Constituição do Estado da Bahia, bem como o interesse em conferir maior eficiência e autonomia na defesa judicial dos interesses do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados à Procuradoria Geral do Município, outorgado na pessoa do Procurador-Geral, os poderes para representar o Prefeito de Itabuna, ativa e passivamente, perante o Poder Judiciário, nas ações em que o Prefeito seja indicado pessoalmente como autoridade coatora, bem como nas ações que exijam, obrigatoriamente, a legitimidade postulatória do chefe do Poder Executivo, tais como Mandado de Segurança, Ações Declaratórias de Constitucionalidade, Ações Direta de Inconstitucionalidade e Habeas Data.

Parágrafo único. Fica autorizada a representação processual dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Itabuna através da atuação da Procuradoria-Geral quando estiver presente, no caso concreto, o interesse público, ainda que secundário, a ser defendido.

Art. 2º O Procurador-Geral do Município poderá designar Procuradores Municipais de carreira para atuação conjunta em cada caso específico, assegurando a continuidade e eficácia das ações judiciais mencionadas no art. 1º deste Decreto.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A Procuradoria Geral do Município exercerá tais atribuições respeitando os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público, zelando pela defesa judicial em todos os processos que envolvam tais matérias, primando sempre pelo interesse da Administração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 07 de novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 649/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R$ 4.395.000,00 (quatro milhoes, trezentos e noventa e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	900.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	900.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	900.000,00

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.300.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	3.300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.300.000,00

2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO

3.3.90.48 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	5.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00

2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS

3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	190.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	190.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	4.395.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**4.395.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 649/2024

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	800.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	800.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	800.000,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	200.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	200.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	40.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	40.000,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	760.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	760.000,00
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	5.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	805.000,00
2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.40 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação	550.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	550.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	550.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	150.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	150.000,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	440.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	440.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	590.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.300.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	1.300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.300.000,00
2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	150.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	4.395.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**4.395.000,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 649/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	5.000,00	5.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	4.390.000,00	4.390.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 8 de Novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 650/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R$ 3.295.889,92 (tres milhoes, duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais, noventa e dois centavos), conforme detalhamento abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

3.2.90.21 - Juros s/Divida por Contrato		1.058.889,92
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		1.058.889,92
4.6.90.71 - Principal da Div.Cont.Resgatada		2.137.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		2.137.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.195.889,92

2024 - ENCARGOS COM PASEP

3.3.90.47 - Obrigacoes Trib. e Contributivas		100.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		100.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	3.295.889,92
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**3.295.889,92**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2004 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		78.794,45
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		78.794,45
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	78.794,45
	TOTAL DA UNIDADE:	78.794,45

0303 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

2006 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 650/2024

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		15.400,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		15.400,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.400,00
	TOTAL DA UNIDADE:	15.400,00
0404 - SECRETARIA DE GOVERNO		
2008 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado		31.700,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		31.700,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	31.700,00
	TOTAL DA UNIDADE:	31.700,00
0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
2012 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado		14.400,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		14.400,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		14.400,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		14.400,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	28.800,00
	TOTAL DA UNIDADE:	28.800,00
0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
2020 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado		32.600,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		32.600,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	32.600,00
	TOTAL DA UNIDADE:	32.600,00
0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
2022 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		445.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		445.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	445.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	445.000,00
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado		336.486,46
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		336.486,46
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		472.200,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		472.200,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	808.686,46

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 650/2024

	TOTAL DA UNIDADE:	808.686,46
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E		
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		1.600.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		1.600.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.600.000,00
2035 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado		18.409,48
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		18.409,48
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		162.626,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		162.626,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	181.035,48
	TOTAL DA UNIDADE:	1.781.035,48
1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO		
2044 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		55.930,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		55.930,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	55.930,00
	TOTAL DA UNIDADE:	55.930,00
1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA		
2050 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado		17.943,53
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		17.943,53
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	17.943,53
	TOTAL DA UNIDADE:	17.943,53
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**3.295.889,92**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 650/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	3.295.889,92	3.295.889,92			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 8 de Novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.984

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve exonerar a **SRª. NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS** do cargo isolado de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE CONTROLE INTERNO**, Símbolo CCE-2, da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Assinado de forma digital por Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2024.11.08 09:26:00 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.985

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear a **SRª. NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS** para o cargo isolado de provimento em comissão de **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**, Símbolo CCE-2, da Secretaria de Gestão e Inovação, a qual deverá assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Assinado de forma digital por Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2024.11.08 09:27:24 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

ITABUNA PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA LIC Nº 0206-2024 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestores e Fiscais do Contrato da DISPENSA Nº 0026-2024".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
d) Indicar eventuais glosas das faturas

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA e a empresa BARRA BALLET BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.009.210/0001-79, conforme disposto a seguir:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

ITABUNA PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO: 0383/2024 – DISPENSA Nº 0026-2024 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BARRA DE FERRO DUPLA, NA HORIZONTAL PARA BALLET, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA PROFESSORA RAILDA PRUDENTE DA SILVA **EMPRESA:** BARRA BALLET BRASIL LTDA **CNPJ Nº** 19.009.210/0001-79			
GESTÃO E INOVAÇÃO	Gestora do Contrato - Titular	Márcia Valéria da Silva Morais	07269-01
	Gestora do Contrato - Substituta	Akahyalla Vieira do Santos	21082-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Lilian Lima Pereira	1915-01
	Fiscal do Contrato - Substituto	Emily do Espírito Santo	175970-01

Art.2º- Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 08 de novembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA LIC Nº 0208/2024 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto do Contrato referente ao **PE Nº 0076-2023**".

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 0389/2024 – PE Nº 0076/2023 **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABUNA-BA** **EMPRESA: GILMAR CERQUEIRA DIAS - ME**	
FISCAL TITULAR: **NOME:** VANDETE NASCIMENTO CARVALHO **MATRÍCULA:** 1319-01	**FISCAL SUBSTITUTO:** **NOME:** THAYSE GUEDES VIANA **MATRÍCULA:** 7869-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura dos contratos, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 08 de novembro de 2024.

Adriana dos Santos Souza Tumissa
Secretária Municipal de Educação - Itabuna(Ba)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 159/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto. "

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, Educação, Promoção Social, Saúde de acordo com as informações abaixo:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 433/2023 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, PARA SUBSIDIAR A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO.**	
FISCAL TITULAR: Edivânia Jesus de Souza MATRÍCULA: 029.333.785-31	FISCAL SUBSTITUTO: Lilian Oliveira dos Santos MATRÍCULA: 970.942.935-34

CONTRATO: 434/2023 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, PARA SUBSIDIAR A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.**	
FISCAL TITULAR: Edivânia Jesus de Souza MATRÍCULA: 029.333.785-31	FISCAL SUBSTITUTO: Lilian Oliveira dos Santos MATRÍCULA: 970.942.935-34

CONTRATO: 435/2023 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, PARA SUBSIDIAR A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA.**	
FISCAL TITULAR: Edivânia Jesus de Souza MATRÍCULA: 029.333.785-31	FISCAL SUBSTITUTO: Lilian Oliveira dos Santos MATRÍCULA: 970.942.935-34

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 436/2023 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, PARA SUBSIDIAR A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**	
FISCAL TITULAR: Edivânia Jesus de Souza MATRÍCULA: 029.333.785-31	FISCAL SUBSTITUTO: Lilian Oliveira dos Santos MATRÍCULA: 970.942.935-34

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 28 de Dezembro de 2023.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Itabuna | Secretaria de Saúde ITABUNA PREFEITURA | SAÚDE Departamento de Atenção Primária | APS EM MOVIMENTO | I MOSTRA ATENÇÃO PRIMÁRIA, AQUI TEM SUS.

PORTARIA SESAU Nº 015/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

"Designar a Comissão Organizadora e Científica do evento I Mostra Atenção Primária, Aqui Tem SUS: Mostra de Experiencias Exitosas Itabuna -Ano:2024, a ser realizada em 21 e 22 de novembro de 2024".

Considerando o Edital publicado no dia 18 de outubro de 2024, no Diário nº 6250, que instruiu a I MOSTRA – ATENÇÃO PRIMÁRIA, AQUI TEM SUS,

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Organizadora e Científica do evento I Mostra Atenção Primária, Aqui Tem SUS: Mostra de Experiencias Exitosas Itabuna -Ano:2024, conforme segue:

1. COORDENAÇÃO GERAL

Servidores	Matrícula
Dayse Batista Santos	017161-01
Luciana Oliveira de Brito	017152-01

2. COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Servidores	Matrícula
Ana Lúcia Nascimento de Jesus	016827-01
Bárbara Braga Orsine Silva Moreira	016249-01
Fabiana de Jesus Rocha	005572-02
Fernanda Andrade Rodrigues Lopes da Silva	016290-01
Layanne Katharynne Silva Souza	021700-01
Luângela Chachá Madeira	020959-01
Maiane de Jesus Nascimento	017431-01
Marilene Alves do Rosario	001383-01
Natielle Santos Bomfim	017265-01
Patrícia Maria Souza Oliveira	03995-02
Tercília Maria Sousa Soares	016294-01
Washington Antônio Alves do Rosario	016835-01

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

3. COORDENAÇÃO LAYOUT E PUBLICIDADE

Servidores	Matrícula
Adriana Alves Cruz	18664-01
Filipe Gonçalves Lefundes	021275-01
Isabela Santos Sousa	013293-01
Stefany Daiane Batista dos Santos	017308-01

4. COORDENAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO

Servidores	Matrícula
Ana Júlia Nascimento Mafuz	016691-01
Andréia de Jesus Pimenta	013189-01
Clovis Ferraz de Oliveira	020881-01
Larissa Dantas Santos	020969-01
Roberta Lopes de Abreu	016408-01
Thiane Meilene Borges Santos	016835-01

5. COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO

Servidores	Matrícula
ugusto César Costa D'A Fonseca	014077-01
Bárbara Braga Orsine Silva Moreira	016249-01
Vivia Monte Alegre Bezerra Sobral	017593-01
Taline Ferreira Santos	013289-01

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 18 de outubro de 2024, data da publicação do referido Edital.

Registre-se e cumpra-se.

Itabuna, 07 de novembro de 2024.

LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Itabuna | Secretaria de Saúde ITABUNA PREFEITURA | SAÚDE Departamento de Atenção Primária | APS EM MOVIMENTO | I MOSTRA ATENÇÃO PRIMÁRIA, AQUI TEM SUS.

PORTARIA SESAU Nº 016/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

"Institui Comissão de Avaliação da I Mostra – Atenção Primária, Aqui Tem SUS - *Mostra de Experiencias Exitosas Itabuna - Ano:2024*, a ser realizada em 21 e 22 de novembro de 2024."

Considerando o disposto no Edital da I Mostra – Atenção Primária, Aqui Tem SUS - *Mostra de Experiencias Exitosas Itabuna*, que serão escolhidas as melhores experiências bem-sucedidas em nível de Atenção Primária à Saúde (APS), no município de Itabuna.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Avaliação da I Mostra Atenção Primária, Aqui Tem SUS: Mostra de Experiencias Exitosas Itabuna - Ano:2024, com o objetivo de avaliar as melhores experiências bem-sucedidas em nível de Atenção Primária à Saúde (APS) no município de Itabuna/BA;

Art. 2º. A Comissão de Avaliação será integrada pelos seguintes membros:

1. ALESSANDRA BORGES ARAÚJO – AFYA - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS ITABUNA;
2. CHANDRA LIMA MACIEL – UESC - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ;
3. GABRIEL BASTOS TEIXEIRA – FACULDADE ANHANGUERA DE ITABUNA;
4. JANE MARY DE MEDEIROS GUIMARÃES – UFSB – UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA;
5. JÚLIO CÉSAR POLO DIAZ - UNEX - FACULDADE DE EXCELÊNCIA DE ITABUNA;
6. KÉLLEN VERENA SOUZA – UESC - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Registre-se e cumpra-se.

Itabuna, 07 de novembro de 2024.

LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Itabuna | Secretaria de Saúde ITABUNA PREFEITURA | SAÚDE Departamento de Atenção Primária | APS EM MOVIMENTO | I MOSTRA ATENÇÃO PRIMÁRIA, AQUI TEM SUS.

PORTARIA SESAU Nº 017/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Considerando o Edital publicado no dia 18 de outubro de 2024, no Diário nº 6250, que instruiu a I MOSTRA – ATENÇÃO PRIMÁRIA, AQUI TEM SUS,

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Listar os trabalhos selecionados para a I Mostra Atenção Primária, Aqui Tem SUS: Mostra de Experiencias Exitosas Itabuna - Ano: 2024, conforme segue:

PRÉ-NATAL É COISA DE CASAL: USO DE UMA CARTILHA CONVITE PARA 1ª CONSULTA DO PRÉ-NATAL	ANDREA PEIXOTO CARDOSO
FUMO: FAZ MAL ATÉ PARA QUEM NÃO FUMA: USF RENAN MOREIRA CRIA ESTRATÉGIA PARA ATRAIR FUMANTES	TELMA SODRÉ DE SOUZA FARIAS
A IMPORTÂNCIA DO PTS NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	ANNAJAIRA EVELLYN MARQUES CABRAL
PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS: EXPERIÊNCIA EM ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS	THALITA ARAUJO DOS SANTOS SANTANA
GESTAR É AMAR E CUIDAR: OFICINA DE PRIMEIROS SOCORROS AO RECÉM-NASCIDO	INDIANARA ALVES SOARES
EU, VOCÊ E MINHA ESCOLA: INOVANDO SAÚDE	MARIA VIVIANE ALVES CRUZ
GESTANDO COM DIREITOS: RELATO DE EXPERIÊNCIA SOBRE AÇÕES DE GRUPOS NA UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA.	SAENE SANTOS SILVA
CARTILHA EDUCATIVA COMO ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL PARA GESTANTES	KÉRCIA NASCIMENTO SANTOS LUZ
AÇÃO TESTES RÁPIDOS HIV/ SIFILIS	APARECIDA SANTOS GOMES
QUEM CUIDA DO CUIDADOR?	GABRIELLA COELHO DE OLIVEIRA
SAÚDE INTEGRAL PARA PESSOAS LGBTQIAPN+ E A POLÍTICA MUNICIPAL DA EQUIDADE EM SAÚDE: É POSSÍVEL.	JOSE ANTONIO LOYOLA FOGUEIRA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

ARTE, SAÚDE E EMPREENDEDORISMO EM UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	YASMIN OLIVEIRA PINTO
A AURICULOTERAPIA COMO UMA FERRAMENTA NA QUALIDADE DE VIDA DE MULHERES: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA	JAIANNE DE OLIVEIRA BARRETO
MULHERES EM FOCO – ESTRATÉGIAS ADOTADAS PARA CAPTAR MULHERES PARA PREVENÇÃO DE CA DE COLO DO ÚTERO	MAYANA ALVES VIDAL
PROMOÇÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DA ATIVIDADE FÍSICA NAS COMUNIDADES	EDNOR MONTEIRO DA CRUZ
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO: INSTRUMENTO PARA PRÁTICAS ODONTÓLOGICAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	AUGUSTO ALEXANDRE TAVARES NETO
AÇÃO EDUCATIVA SOBRE DIABETES: PREVENÇÃO, TRATAMENTO E COMPLICAÇÕES NO BAIRRO PEDRO GERÔNIMO	GABRIELLA COELHO DE OLIVEIRA
VIVÊNCIA REALIZADA NA USF MOISE HAGE TENDO COMO PÚBLICO-ALVO IDOSOS DA COMUNIDADE DO BAIRRO LOMANTO	ROALDO DE SOUZA MACHADO JÚNIOR
CABRA MACHO SIM, SENHOR: USF RENAN MOREIRA CRIA ESTRATÉGIA PARA ATRAIR HOMENS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE	ZAYRA MARIA DO ROSÁRIO SILVA LIMA
INTEGRAÇÃO MULTIPROFISSIONAL NA SAÚDE DO HOMEM: RELATO DE EXPERIÊNCIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	CAIO FERNANDO DOS SANTOS DA CRUZ
DEFRONTE AO RIO CACHOEIRA	SUSETE MARIA OLIVEIRA CRUZ
ESPORTE E SAÚDE- PROMOÇÃO EM SAÚDE VOLTADA AO PÚBLICO ALVO DA ASSOCIAÇÃO DE BOXE LUTANDO PELA PAZ	NORMACI CONCEIÇÃO SANTOS
TEATRO DE FANTOCHES COMO FERRAMENTA DE PREVENÇÃO E COMBATE À DENGUE PARA PRÉ- ESCOLARES	THALITA ARAUJO DOS SANTOS SANTANA
ADOLESCER: A EDUCAÇÃO EM SAÚDE FORTALECENDO VÍNCULOS ENTRE A ESF E ADOLESCENTES EM ITABUNA/BA	JESSICA ALMEIDA DA SILVA
INCLUSÃO E CUIDADO INTEGRAL: A IMPORTÂNCIA DO ATENDIMENTO FAMILIAR À COMUNIDADE CIGANA	THAYNAH HALIKA LEITE PEREIRA
AÇÃO EDUCATIVA SOBRE INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS: CUIDADOS E PREVENÇÕES NA COMUNIDADE	GABRIELLA COELHO DE OLIVEIRA
CONTRIBUIÇÕES DA EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA O MANEJO DE SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	JULIANA VASCONCELOS ANDRADE
INFORMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMO AUXÍLIO À ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA: RELATO DE EXPERIÊNCIA	RAIANA DA SILVA COELHO
YOGA NA COMUNIDADE: PIC'S COMO FERRAMENTA NA PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL.	ANA CELIA TEIXEIRA
PROJETO ESTILO DE VIDA ATIVO: UM FAZER POSSÍVEL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	MARCUS AURELIO JESUS SOUZA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Itabuna

ESPIRITUALIDADE NO AMBIENTE INTERPROFISSIONAL: PROMOVENDO A INTEGRALIDADE NO SUS	NADIA PEREIRA DE ALCANTARA
PROJETO SEMEANDO SAÚDE - BENEFÍCIOS DA FITOTERAPIA	BARBARA FAUSTO SANTANA BATISTA
HIPERDIA EM DOMICÍLIO: ESTRATÉGIA DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PACIENTES FALTOSOS	ZAYRA MARIA DO ROSARIO SILVA LIMA
CICATRIZES QUE CONTAM HISTÓRIAS: UM PROJETO DE CURA E AUTOESTIMA ATRAVÉS DE CURATIVOS ESPECIAIS	JULIO CESAR NOVAIS SILVA
TÉCNICOS EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM EVIDÊNCIA	RAFAELA DO VALE FERREIRA GARCIA
CALENDÁRIO DO PRÉ-NATAL: INSTRUMENTO DE GESTÃO DO CUIDADO NA APS	AMANDA BULCAO RODRIGUES
EMPODERAMENTO FEMININO NA GESTAÇÃO: UM TOQUE PARA O PARTO	MARIA VIVIANE ALVES CRUZ
SAÚDE NA ESCOLA: INTEGRAÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO E APS PROMOVEM INFORMAÇÃO, CULTURA E BEM-ESTAR AOS ALUNOS	ZAYRA MARIA DO ROSARIO SILVA LIMA
GRUPO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE MENTAL: UM ESPAÇO DE CUIDADO NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.	ADRIELLE DOS SANTOS COSTA
SORRISO FELIZ- UMA ESTRATÉGIA DA USF MANOEL RODRIGUES PARA DIMINUIÇÃO DE CÁRIES	ALEIDE RAMOS DE ALMEIDA
RELATO DE EXPERIENCIA: GRUPO DE APOIO DE COMBATE AO TABAGISMO	ISABELA DIAS OLIVEIRA
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA: ESPAÇO DE PRODUÇÃO COLETIVA DO CUIDADO	KEYLA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA
A FORÇA DA CORRESPONSABILIDADE: TRANSFORMANDO A SAÚDE BUCAL NA APS COM VISITAS DOMICILIARES	FREDERICO AUGUSTO RODRIGUES BERBERT MARQUES
ESCUTA ATIVA E MULTIPROFISSIONALIDADE: CONSTRUINDO RELAÇÕES DE CUIDADO	YASMIN OLIVEIRA PINTO
CLUBE DO LIVRO:UMA EXPERIÊNCIA LITERÁRIA NA APS	NAIANE SANTOS CERQUEIRA MOURA
EU SOU O MEIO AMBIENTE: O CONSUMO CONSCIENTE COMO ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE NAS ESCOLAS.	ANA CÉLIA TEIXEIRA
“ELA NÃO USA COROA, ELA USA COCAR”: SAÚDE SE FAZ COM COMPETÊNCIA CULTURAL	LUCINÉIA OLIVEIRA DOS SANTOS
TRANSIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE PÚBLICA PARA A USF DR. JOSÉ MARIA DE MAGALHÃES NETO	SANDRA LAURENÇA DANTAS SILVA
VIGILÂNCIA DO PLANEJAMENTO FAMILIAR: UMA ESTRATÉGIA	ANDREA PEIXOTO CARDOSO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

PARA ADESÃO AO PROGRAMA	
ÁGUA POTÁVEL, FONTE DE VIDA: UMA PRÁTICA SUSTENTÁVEL	ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS
A EDUCAÇÃO PERMANENTE NA APS COMO INSTRUMENTO DE POTENCIALIZAÇÃO: GT DOS ENFERMEIROS DO MÓDULO 2	THALITA ARAÚJO DOS SANTOS SANTANA
O AUTOCUIDADO-CUIDANDODEQUEM CUIDA.	MARCELLE SANTOS DE OLIVEIRA LIMA
COMO A ODONTOLOGIA PODE CONTRIBUIR PARA SAÚDE COLETIVA EM PESSOAS EM SITUAÇÕES DE RUA	ANALU DE SOUZA LEITE
INSERÇÃO DA MÍDIA SOCIAL DIGITAL- WHATAPP -LISTA DE TRANSMISSÃO- FERRAMENTA DE COMUNICAÇÃO NA APS.	TEREZA CAROLINA SANTANA SILVA
PIT STOP DA PREVENÇÃO – UMA ABORDAGEM DA USF MANOEL RODRIGUES SOBRE IST´S NA COMUNIDADE	RAINEIDE DA SILVA TELES
CONSULTA COMPARTILHADA COMO FERRAMENTA PARA CONSULTAS DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL	AUGUSTO ALEXANDRE TAVARES NETO
TERAPIA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA: BENEFÍCIOS E NECESSIDADES	YASMIN OLIVEIRA PINTO
DESPERTANDO SORRISOS: A SAÚDE BUCAL CHEGANDO ATÉ AS ESCOLAS	MEIRE SUELY DIAS ALMEIDA
GLICEMIA SOB CONTROLE: A REVOLUÇÃO NUTRICIONAL DE UMA USUÁRIA	RENATA FIEDLER FREITAS
EMAGRECIMENTO CONSCIENTE: EXPERIÊNCIA SOBRE UM GRUPO DE EMAGRECIMENTO COM FUNCIONÁRIOS DA USF	DANIELLE MOURA DE ANDRADE
ELABORAÇÃO DA PLATAFORMA EDUCATIVA EM SAÚDE SOBRE ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	JULIO CESAR NOVAIS SILVA
ARTE TERAPIA COM PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: LAÇOS QUE TRANSFORMAM O INDIVÍDUO	ZOZIMO JAFFET GOMES ORNELLAS
ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO INTERSETORIAL AUTOMÁTICA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA	VANESSA BARBOSA SANTOS
FORRÓ DA TERCEIRA IDADE: EVENTOS DE LAZER COMO FERRAMENTA DE SAÚDE NA COMUNIDADE	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS
OFICINA DE FORMAÇÃO BÁSICA PARA A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DE PESSOAS SURDAS NA SAÚDE.	TASSIA GONÇALVES DA SILVA
TBL E SAÚDE BUCAL: UMA EXPERIÊNCIA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	TÉRCIA FREIRE DE MELO
INSERÇÃO DA MÍDIA SOCIAL DIGITAL-WHATAPP -LISTA DE TRANSMISSÃO-COMO FERRAMENTA DE COMUNICAÇÃO NA APS	TEREZA CAROLINA SANTANA SILVA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

NÚCLEO DE ARTES E EDUCAÇÃO EM SAÚDE – NAEPS: INSPIRANDO ARTE E ASPIRANDO SAÚDE	EGNALDO FERREIRA FRANÇA
PROJETO VIDA ATIVA: UM OLHAR DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	JOANE SANTOS SOUZA
OS CAMINHOS DO CUIDADO: ABORDANDO TEMAS DE SAÚDE PRIORITÁRIOS EM UMA USF	SARAH DE ARAÚJO PIRES
HUMANIZAÇÃO: POTENCIALIZANDO O EXAME PAPANICOLAU NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	GABRIELE SILVA CARMO
"APOIO SOCIAL" - 3 SEGUNDOS E UM RESET	KATIUSCIA JOVITA BATISTA
A EDUCAÇÃO PERMANENTE COMO ESTRATÉGIA DE QUALIFICAÇÃO DO CUIDADO NA APS	VANESSA BARBOSA SANTOS
TRILHA DA SAÚDE BUCAL: UMA ESTRATÉGIA LÚDICA PARA EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	TERCIA FREIRE DE MELO
ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO: UMA FERRAMENTA ORGANIZACIONAL DO CUIDADO NAATENÇÃO PRIMÁRIA	MARIA NUNES DOS SANTOS
IMUNIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: FOCO NA APLICAÇÃO DE VACINAS	KATIUSCIA DA SILVA RODRIGUES
O “PIT STOP NA SAÚDE” COMO ESTRATÉGIA DO CUIDADO DE PACIENTES HIPERTENSOS E DIABÉTICOS NA APS	ANDREA SPIER
PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL E ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	NATÁLIA APARECIDA FERREIRA FREIRE
SAÚDE (EM)CENA; O TEATRO COMO ESTRATÉGIA LÚDICA NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE	ANA CÉLIA TEIXEIRA
VIVÊNCIA DO ACS E EQUIPE NO CUIDADO DE PACIENTE EM CONDIÇÃO DOMICILIAR NA USF NILTON RAMOS – ITABUNA	SUSETE MARIA OLIVEIRA CRUZ
ACOLHIMENTO E ESCUTA QUALIFICADA COMO ESTRATÉGIA DE VINCULAÇÃO À ECR	VANESSA BARBOSA SANTOS
ARTICULAÇÃO ENSINO- SAÚDE: UMA EXPERIÊNCIA EXITOSA EM SAÚDE MENTAL	MARTA ANGÉLICA GONÇALVES GALVÃO
ACS E O CUIDADO COM A VULNERABILIDADE DA PESSOA IDOSA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA	ELIANE SILVA OLIVEIRA
ACOMPANHAMENTO SOCIAL DE UMA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA	ALESKA OLIVEIRA FREITAS SANTANA
O TRABALHO MULTIPROFISSIONAL NA EQUIPE DE CONSULTÓRIO NA RUA DE ITABUNA	VANESSA BARBOSA SANTOS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

CONSTRUINDO PONTES: O VALOR DA VISITA DOMICILIAR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	JÚLIA SILVA SOUZA
FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O SUS: EXPERIÊNCIA DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL NO SUL DA BAHIA	SAMEA EMANUELE DA SILVA RAMOS
ACOMPANHAMENTO TERAPÊUTICO DOMICILIAR A UM PACIENTE ESQUIZOFRÊNICO: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA	MANOEL VICTOR ALVES DO NASCIMENTO
MOVIMENTO E SAÚDE: FORTALECENDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA	JÚLIA SILVA SOUZA
EXPERIÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO DE UMA EQUIPE DE CONSULTÓRIO NA RUA	VANESSA BARBOSA SANTOS
HUMANIZANDO A FILA ZERO: ESTRATÉGIA DE MARCAÇÃO DE EXAMES DA USF DR. JOÃO MONTEIRO	HUDMILA OLIVEIRA SOUSA DO NASCIMENTO
MOVIMENTE: MOVIMENTO DO CORPO E MENTE PROMOVE SAÚDE FÍSICA E MENTAL A USÁRIAS DA USF RENAN MOREIRA	ZAYRA MARIA DO ROSÁRIO SILVA LIMA
ACS EM AÇÃO: ACOLHENDO A MELHOR IDADE	LUCINÉIA OLIVEIRA DOS SANTOS
ENTRE A RUA E O CUIDADO: RELATO DE EXPERIÊNCIA DE ATENDIMENTO A UM PACIENTE EM SITUAÇÃO DE RUA.	ANA VITÓRIA DE OLIVEIRA SOUZA
DOUTOR GUI-GUÍ: SORRISOS, SAÚDE E PALHAÇARIA	EGNALDO FERREIRA FRANÇA
ABORDAGEM MULTIDISCIPLINAR A PESSOA COM TRANSTORNO MENTAL: GENOGRAMA E ECOMAPA EM COMUNIDADE RURAL	THALITA ARAÚJO DOS SANTOS SANTANA
DIVERSÃO NA TERCEIRA IDADE – UMA ABORDAGEM DA USF CALIXTO MIDLEJ	MARTA MARIA DE JESUS SANTOS
TERRITORIALIZAÇÃO COMO FERRAMENTA PARA CONSTRUÇÃO DO MAPA DA USF FÁTIMA 2, DO MUNICÍPIO DE ITABUNA.	RAMONA RODRIGUES CARVALHO
ATENDIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA; A IMPORTÂNCIA DOS CUIDADOS EM SAÚDE.	MANOEL VICTOR ALVES DO NASCIMENTO
A MULTIPROFISSIONALIDADE NO PRÉ-NATAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA	TAMARA TATIANA RIBEIRO DOS SANTOS
AÇÕES ITINERANTES PARA ATENÇÃO À SAÚDE NA COMUNIDADE CIGANA: EXPERIÊNCIA DA ESF JORGE AMADO	RAFAELA DE LEMOS COSTA MAMONA
CRESCENDO COM SAÚDE: PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO INFANTIL ATRAVÉS DE UM PIQUENIQUE	GEISA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
FORTALECIMENTO DO CONTROLE DE HIPERTENSÃO E DIABETES: ESTRATÉGIAS DA EQUIPE DA USF MANOEL RODRIGUES.	LAÍS ANITA DA ROCHA LIMA SANTANA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

TRATAMENTO DE FERIDAS CRÔNICAS EM PACIENTE DIABÉTICO: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA.	SÂMEA EMANUELE DA SILVA RAMOS
DETECÇÃO E CUIDADO DE CASOS NOVOS DE ISTS	VIVIANE SANTANA SOUZA
SAÚDE DO TRABALHADOR: PROJETO "FIT ATB 2024"	VERENA FERREIRA LOPES
VAMOS CUIDAR DO ADOLESCENTE?!	STEFANI CRISTIAN FIRMO DOS SANTOS
SAÚDE E MOVIMENTO: UMA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO NO FORMATO DE GRUPO OPERATIVO VISANDO A SAÚDE MENTAL	ANA CELIA TEIXEIRA
RECONSTRUÇÃO E FORTALECIMENTO DO GRUPO DE HIPERDIA EM UMA UNIDADE DE SAÚDE SITUADA NO SUL DA BAHIA	CLÁUDIA OLIVEIRA DIAS
ROMPENDO FRONTEIRAS, CRIANDO LAÇOS: USO DA USF POR MORADORES DE CONDOMÍNIOS DE LUXO	ANDREA PEIXOTO CARDOSO
AÇÕES PERIÓDICAS NA ZONA RURAL: FORTALECIMENTO DO ACESSO À SAÚDE NA USF JORGE AMADO	RAFAELA DE LEMOS COSTA MAMONA
BULLYING E O OLHAR SOBRE OS SENTIMENTOS: RELATO DE EXPERIÊNCIA COM ADOLESCENTES NO AMBIENTE ESCOLAR	JULIANNE MARLEY LIMA DE SOUZA
ATUAÇÃO DA FISIOTERAPIA NAS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRASMISSÍVEIS– RELATO DE CASO	MÔNICA SANTOS DOMINGOS
VISITA DOMICILIAR: EM FISIOTERAPIA CUIDADO INTEGRADO PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	LUCIENE SANTOS DE SOUZA
LEVANDO SAÚDE AONDE O ASFALTO NÃO CHEGA: AÇÕES ITINERANTES NA ZONA RURAL	ANDRESSA AMANDA DOS SANTOS SOUZA
VALORIZAÇÃO DA VIDA: AÇÕES MULTIPROFISSIONAIS NO PIT STOP DO SETEMBRO AMARELO	THAYNAH HALIKA LEITE PEREIRA
ACS QUE FALA: EXPERIÊNCIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NO PLANEJAMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS.	MAYANE RODRIGUES LIMA
PREVENÇÃO NA COMUNIDAE: A SAÚDE CUIDANDO DE VOCÊ	JOSIMEIRE SILVA SANTIAGO FARIAS
A IMPORTÂNCIA DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NA GARANTIA DE DIREITOS: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA	AMANDA DA SILVA PEIXOTO
QUALIDADE DO SONO: ABORDAGENS MULTIDISCIPLINARES	RENATA FIEDLER FREITAS
CAMINHADA DA SAÚDE: MOVIMENTANDO CORPOS E MENTES EM SETEMBRO AMARELO	THAYNAH HALIKA LEITE PEREIRA
ENTRE LAÇOS E APRENDIZADOS: UMA EXPERIÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER NO CRAS	MARCELLA BONIFACIO LELLES DIAS SAUER

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

PROMOÇÃO E PREVENÇÃO: AÇÕES DE OUTUBRO ROSA EM PROL DA SAÚDE DA MULHER	CAROLINA MARINHO SOUZA JOVITA
ESPIRITUALIDADE NO AMBIENTE INTERPROFISSIONAL: PROMOVENDO A INTEGRALIDADE NO SUS	NADIA PEREIRA DE ALCANTARA
COMO VAI O SEU PÉ: UM DIÁLOGO DIFERENTE COM O PÉ DIABÉTICO.	GABRIELE SILVA CARMO
HIPERDIA NA ÁREA	JUSSINARA PINHEIRO VILA NOVA CAVALCANTE
RELATO DE EXPERIÊNCIA DAS AÇÕES EM SAÚDE NO ÂMBITO DA NUTRIÇÃO EM UMA USF NO SUL DA BAHIA	ANDREA SPIER
FEIRAS DE SAÚDE NA CRECHE: PROMOÇÃO DO CUIDADO INTEGRAL E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO NO TERRITÓRIO	ANA MARIA CARVALHO MAGALHÃES MARTINS
ORI GRAPIÚNA	RAFAELA DO VALE FERREIRA GARCIA
COLETA DE DADOS DE TRABALHADORES DA SAÚDE COMO ESTRATÉGIA PARA A EQUIDADE NA GESTÃO DO TRABALHO.	LAÍS CLAUDIANO DE MELO
SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ: A IMPORTÂNCIA DAS AÇÕES EXTRAMURO	OSVALDO SILVA NASCIMENTO
2. DESAFIOS NA CONSTRUÇÃO DA LINHA DE CUIDADO PARA A POPULAÇÃO TRANS EM ITABUNA/BA.	VANESSA BARBOSA SANTOS
POTENCIALIDADES DA APS NO CUIDADO DOMICILIAR	CAROLINA MARINHO SOUZA JOVITA
CONSTRUINDO REDES: ATENÇÃO AOS USUÁRIOS E FAMILIARES DE ÁLCOOL E DROGAS	FABIO COSTA DE SOUZA
A IMPORTÂNCIA DO PRÉ-NATAL ODONTOLÓGICO COMO FERRAMENTA DE ACESSO À ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	VANESSA BARREIROS GONÇALVES
GERENCIAMENTO HUMANIZADO E ESTRATÉGICO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	MARCELLE SANTOS DE OLIVEIRA LIMA
PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO LOCAL EM SAÚDE: FERRAMENTA PARA A GESTÃO DO CUIDADO NA SAÚDE DA FAMÍLIA	VERENA FERREIRA LOPES
SEXTOU NA ÁREA: RESGATE AO PROGRAMA HIPERDIA	ANA NERY LIMA PEREIRA
A REUNIÃO DA EQUIPE DE SAÚDE COMO INSTRUMENTO DE EFETIVAÇÃO DAS DIRETRIZES DA APS	ERIVELTON CUNHA TORRES
AÇÃO HIPERDIA NA ÁREA	JOSIMEIRE SILVA SANTIAGO FARIAS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

SENSIBILIZAÇÃO SOBRE A CAMPANHA OUTUBRO ROSA	THYCIANE DA SILVA CARVALHO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga disposições.

Registre-se e cumpra-se.

Itabuna, 08 de novembro de 2024.

LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021-2024
Processo Administrativo nº 00.143.829-2024

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, designada (o) pelo Decreto nº 10.338/2023, torna pública a Retificação a acerca do Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico Nº 0021-2024**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DESTINADAS AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA, fazendo constar as informações correta no edital anexado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Site Oficial do Município https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter, no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e2.bb.com.br/, sob o número **1058854.**

Onde se lê:

12.22. Qualificação Técnica:

12.22.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
12.22.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
12.22.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
12.22.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Leia-se:
12.22.Qualificação Técnica:
12.22.1. Alvará Sanitário expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria da Saúde do Estado ou Município de origem da empresa, ou quando houver delegação de competência para emissão do Alvará pelo Município, válido na data do certame.
12.22.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
12.22.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

12.22.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
12.22.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Onde se lê:
4.6. O item 10 na relação da cesta (FRANGO INTEIRO), congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente 2,5 kg, DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) DIAS ANTES DO DIA DA DISTRIBUIÇÃO E DEVERÁ PERMANECER ACONDICIONADO EM CAMINHÃO REFRIGERADO EM TEMPERATURA ADEQUADA; EMBALADO SEPARADAMENTE, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, À VÁCUO OU BEM LACRADO E SACOLAS PLÁSTICAS REFORÇADAS A SEREM UTILIZADAS DURANTE A ENTREGA ÀS FAMÍLIAS ASSISTIDAS;

Leia-se:
4.6. O item 10 na relação da cesta (FRANGO INTEIRO), congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente 2,5 kg, DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS ANTES DO DIA DA DISTRIBUIÇÃO E DEVERÁ PERMANECER ACONDICIONADO EM CAMINHÃO REFRIGERADO EM TEMPERATURA ADEQUADA; EMBALADO SEPARADAMENTE, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, À VÁCUO OU BEM LACRADO E SACOLAS PLÁSTICAS REFORÇADAS A SEREM UTILIZADAS DURANTE A ENTREGA ÀS FAMÍLIAS ASSISTIDAS;

Onde se lê:
10.5. O item 10 na relação da cesta (FRANGO INTEIRO), congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente 2,5 kg**, DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) DIAS ANTES DO DIA DA DISTRIBUIÇÃO E DEVERÁ PERMANECER ACONDICIONADO EM CAMINHÃO REFRIGERADO EM TEMPERATURA ADEQUADA; EMBALADO SEPARADAMENTE, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, À VÁCUO OU BEM LACRADO E SACOLAS PLÁSTICAS REFORÇADAS A SEREM UTILIZADAS DURANTE A ENTREGA ÀS FAMÍLIAS ASSISTIDAS;**
10.6. O prazo de fornecimento, salvo o subitem **10.5**, será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado a critério da Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular.

Leia-se:
10.5. O item 10 na relação da cesta (FRANGO INTEIRO), congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente 2,5 kg, DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS ANTES DO DIA DA DISTRIBUIÇÃO E DEVERÁ PERMANECER ACONDICIONADO EM CAMINHÃO REFRIGERADO EM TEMPERATURA ADEQUADA; EMBALADO SEPARADAMENTE, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

À VÁCUO OU BEM LACRADO E SACOLAS PLÁSTICAS REFORÇADAS A SEREM UTILIZADAS DURANTE A ENTREGA ÀS FAMÍLIAS ASSISTIDAS;

10.6. O prazo de fornecimento será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado a critério da Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular.

Em virtude de alterações no edital, que podem impactar a competitividade do certame, informamos a modificação das datas e horários das fases de recebimento de propostas e da sessão de disputa. Ficam estabelecidas as seguintes novas datas:

- Início do recebimento das propostas de preços: 11 de novembro de 2024, a partir das 08h00min;
- Início da sessão de disputa: 25 de novembro de 2024, às 09h00min.

O Edital retificado estará disponível a partir do dia 08/11/2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Site Oficial do Município https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter, no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e2.bb.com.br/, sob o número **1058854.**

O interessado deverá observar, rigorosamente, **as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta**, atentando, também, para o início da disputa.

As informações serão fornecidas somente mediante os telefones (73) 98123-0781 e através do e-mail: licitacaoprefeituradeitabuna@gmail.com.

Itabuna, 07 de novembro de 2024.

Allana Francine Rocha de Santana
Pregoeira Designada

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

ERRATA AO REGULAMENTO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 6250/2024

ERRATA AO REGULAMENTO DA I MOSTRA – ATENÇÃO PRIMÁRIA, AQUI TEM SUS - MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS ITABUNA – ANO: 2024. Publicado no Diário Oficial do Município de Itabuna, em 18 de outubro de 2024, nº 6250.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, resolve retificar o Art. 4º, inciso III e Art.13, parágrafo 1º do regulamento supracitado.

CAPÍTULO I
DA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES E DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA

ONDE SE LÊ:
Art. 4º Será obrigatório o preenchimento dos seguintes requisitos:
III– Compor equipe de trabalhadores da Atenção Primária à Saúde do município de Itabuna e/ou ser membro do Grupo de Trabalho (GT) de Políticas de Equidade e/ou Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE EQUIDADE) do Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT), Eixo 1 e 2 de Itabuna e/ou Discente do Programa de Residência Multiprofissional de Saúde da Família (PRMSF/UESC);
LEIA-SE:
Art. 4º Será obrigatório o preenchimento dos seguintes requisitos:
III– Compor equipe de trabalhadores da Atenção Primária à Saúde do município de Itabuna e/ou ser membro do Grupo de Trabalho (GT) de Políticas de Equidade e/ou Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE EQUIDADE) do Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT), Eixo 1 e 2 de Itabuna e/ou Discente do Programa de Residência Multiprofissional de Saúde da Família (PRMSF/UESC); Discentes de Graduação na Área de Saúde em campo de prática/estágio na Atenção Primária à Saúde poderão compor enquanto coautores;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

ONDE SE LÊ:

Art. 13º As experiências inscritas serão avaliadas de forma presencial:

§1º A nota atribuída pelo avaliador à experiência varia de 0 a 20 para cada um dos itens;

LEIA-SE:

Art. 13º As experiências inscritas serão avaliadas de forma presencial:

§1º A nota atribuída pelo avaliador à experiência varia de 1 a 20 para cada um dos itens;

Art. 1º. Os efeitos desta Errata retroagem ao dia 18 de outubro de 2024, data da publicação do Regulamento supracitado.

Registre-se e cumpra-se.

Itabuna, 07 de novembro de 2024.

LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0389/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 0076–2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0389-2024. **N° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.118.578-2023. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº** 0076-2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITABUNA – **CNPJ Nº** 14.147.490/0001-68. **CONTRATADA:** GILMAR CERQUEIRA DIAS - ME. **CNPJ Nº** 01.207.862/0001-52. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABUNA-BA. **VALOR GLOBAL:** R$ 10.130,00 (DEZ MIL, CENTO E TRINTA REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI N° 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **DATA DA ASSINATURA:** 08 DE NOVEMBRO DE 2024**.** **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

#Pública

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00037-0 QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ITABUNA, NA FORMA COMO SEGUE:

I. FINANCIADOR

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Ed. Banco do Brasil, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, através de sua Agência Escritório Municípios Bahia (BA), prefixo 5844-0, localizada na Cidade de Salvador, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. Marcus Paulo Neves Brito, brasileiro, bancário, residente em Salvador (BA), portador da carteira de identidade nº 0562966650, emitida por SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 737.690.705-00, abaixo assinado, doravante denominado **"BANCO DO BRASIL" e/ou "FINANCIADOR"**;

II. FINANCIADO

O **MUNICIPIO DE ITABUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Princesa Isabel, nº 678, Centro Administrativo, bairro São Caetano, CEP 45.607-000, Itabuna (BA), inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.490/0001-68, doravante denominado **"FINANCIADO"**, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Senhor, Augusto Narciso Castro, brasileiro, residente em Itabuna (BA), portador da carteira de identidade nº 0415920000, emitida por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nr. 409.358.175-49, ao final assinado, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.619, de 20/04/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente **ADITIVO** tem por objeto alteração da Cláusula Terceira – Condições para Desembolso de Recursos do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 40/00037-0, no valor de R$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), firmado entre as partes aos 08/09/2023, para excluir a obrigação de comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária por meio de consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC imposta ao FINANCIADO, para o desembolso dos recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO DE RECURSOS - A partir da assinatura do presente **ADITIVO**, fica excluída a alínea "c" do *caput* da Cláusula Terceira – Condições para Desembolso de Recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA- O **FINANCIADOR** e o **FINANCIADO**, sem ânimo de novar, declaram que o contrato em referência fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

- continua na página 2 -

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

#Pública

CONTINUAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00037-0, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ITABUNA, NA FORMA COMO SEGUE

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO – O **FINANCIADO** obriga-se a providenciar a publicação deste **ADITIVO** ou de seu extrato, no veículo oficial da imprensa do município, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em atendimento ao § único do artigo 61 da Lei Federal de n º 8.666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FINANCIADOR:

_____
BANCO DO BRASIL S.A.

FINANCIADO:

_____
MUNICÍPIO DE ITABUNA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABUNA
Rua Adolfo Maron nº 82, Edf. Carlos Correa Ribeiro, 2º andar,
salas 09, 10, 11, Centro – Itabuna-BA – CEP: 45.600.061
Fone: (73) 3617-0518 - E-mail: cmeitabunaba@gmail.com

RESOLUÇÃO CME Nº 001/2024

Ementa: "Autoriza o Funcionamento da Escola Municipal Vila Anália, pertencente à Rede Pública Municipal de Ensino, com sede em Itabuna – BA, a ministrar a Educação Básica na etapa da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 3º Anos)."

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABUNA, O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem a Resolução CME Nº 002/99; CME Nº 004/00; CME Nº 010/2000; CME Nº 011/2000; CME Nº 015/2001; CME Nº016/2001; CME Nº 018/2002; CME Nº 026/2005; CME Nº 031/2006, a Instrução Nº 001/2008 CEB/CME e as diretrizes oriundas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN e tendo em vista o Parecer CME Nº 07/2023, exarado no Processo CME Nº 312/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Autorizar por 03 (três) anos, a partir de 2024, o Funcionamento da Escola Municipal Vila Anália, situada à Rua Reverendo Abimael Monteiro de Lima, 22, Vila Anália, Itabuna – BA, CEP. 45603-620, ministrando a Educação Básica na Etapa da Educação Infantil (Pré – Escola 4 e 5 anos) e Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 3º Anos).

Art. 2º - Determinar que a Escola Municipal Vila Anália atenda no prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da data desta publicação, as recomendações nos documentos pedagógicos e as adaptações na infraestrutura no prazo máximo de 01 (um) ano, feitas pela Conselheira Relatora Cláudia Nascimento Santos Melo, constantes no Parecer CME Nº 07/2023.

Parágrafo Único- as adequações realizadas nos referidos documentos e na infraestrutura da Unidade Escolar deverão ser apresentados ao CME pela Direção da Escola, após conclusão das mesmas, no prazo de 30 dias.

Art. 3º - Determinar que a Secretaria Municipal da Educação realize no prazo máximo de 01 (um) ano, a partir da data desta publicação, as adequações relatadas no Art. 2º desta Resolução, recomendadas no Parecer CME Nº 07/2023, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Pleno em 08 de novembro de 2023.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 27 de fevereiro de 2024.

Hustana Fernanda S. da S. Matos

Profa. Hustana Fernanda S. da S. Matos
Presidente do CME de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABUNA
Rua Adolfo Maron nº 82, Edf. Carlos Correa Ribeiro, 2º andar,
salas 09, 10, 11, Centro – Itabuna-BA – CEP: 45.600.061
Fone: (73) 3617-0518 - E-mail: cmeitabunaba@gmail.com

RESOLUÇÃO CME Nº 002/2024

Ementa: "Autoriza a Renovação de Funcionamento da Escola Municipal São Paulo da Cruz, pertencente à Rede Pública Municipal de Ensino, com sede em Itabuna – BA, a ministrar a Educação Básica na etapa da Educação Infantil."

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABUNA, O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem a Resolução CME Nº 002/99; CME Nº 004/00; CME Nº 010/2000; CME Nº 011/2000; CME Nº 015/2001; CME Nº016/2001; CME Nº 018/2002; CME Nº 026/2005; CME Nº 031/2006, a Instrução Nº 001/2008 CEB/CME e as diretrizes oriundas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN e tendo em vista o Parecer CME Nº 08/2023, exarado no Processo CME Nº 239/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Renovar por 04 (quatro) anos, a partir de 2024, a Autorização de Funcionamento da Escola Municipal São Paulo da Cruz, situada à Rua Santa Clara, nº 200, no bairro da Mangabinha, Itabuna – BA, ministrando a Educação Básica na Etapa da Educação Infantil (Pré – Escola 4 e 5 anos).

Art. 2º - Determinar que a Escola Municipal São Paulo da Cruz atenda no prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da data desta publicação, as recomendações nos documentos pedagógicos e adaptações na infraestrutura da Escola feitas pela Conselheira Relatora Roseneide Mendes Miranda Sousa, constantes no Parecer CME Nº 08/2023.

Parágrafo Único- as adequações realizadas nos referidos documentos e na infraestrutura da Unidade Escolar deverão ser apresentados ao CME pela Direção da Escola, após conclusão das mesmas, no prazo de 30 dias.

Art. 3º - Determinar que a Secretaria Municipal da Educação realize no prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da data desta publicação, as adequações recomendadas no Parecer CME Nº 08/2023, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Pleno em 13 de dezembro de 2023.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 27 de fevereiro de 2024.

Hustana Fernanda S. da S. Matos

Profa. Hustana Fernanda S. da S. Matos
Presidente do CME de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:11 horas do dia 08/11/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1032-844E-AB4B-FC7C-67CE

Hash do Documento

c10983e21cbb58ee3989fb76d7024df00cd80ed05a8a0cb7637be500f74b1b76

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 08/11/2024 17:11 UTC-03:00